

Lei Nº 3.406/2007

**EMENTA** – Declara de Utilidade Pública Municipal a Academia de Letras e Artes de Gravatá, Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

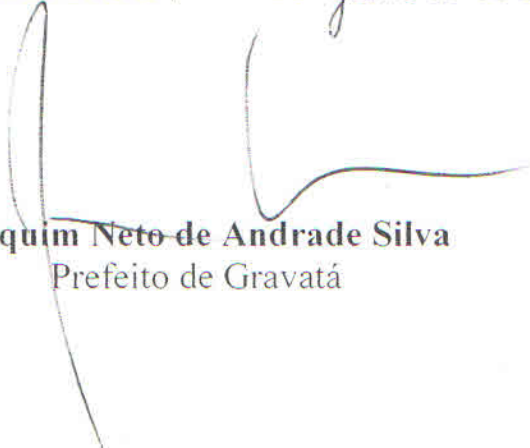
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ** Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Declarada de Utilidade Pública a Academia de Letras e Artes de Gravatá, Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, entidade com fins não econômicos, localizada na Rua João Pessoa, nº 128 - Centro – nesta cidade.

**Art. 2º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º**- Revoguem-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 26 de junho de 2007.

  
**Joaquim Neto de Andrade Silva**  
Prefeito de Gravatá